



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

## MENSAGEM Nº. 014/2026

Arapongas, 10 de abril de 2026.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação desta colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº **014/26**, que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 2.465.605,91 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e noventa e um centavos), afim de adequar dotações orçamentárias conforme avaliado junto a execução das despesas do corrente ano.

Os valores incluídos no referido projeto serão destinados para:

### **I - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos - SECLE**

- a) Inclusão do Elemento da Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- b) Valor: R\$ 1.967.990,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa reais)
- c) Justificativa: A presente suplementação orçamentária tem por objetivo reforçar a dotação da ação **Manutenção das Atividades Artísticas Culturais, Desenvolvimento de Projetos e Apoio em Eventos**, da Secretaria Municipal de Cultura, em atendimento à necessidade de recursos adicionais para fazer frente às despesas com a realização de evento de grande porte integrante do calendário oficial do município, com destaque para as comemorações de datas cívicas relevantes. A iniciativa reveste-se de relevância social, na medida em que tais eventos fortalecem o sentimento de pertencimento e identidade local, promovem a integração comunitária e oportunizam o acesso democrático da população às manifestações artísticas e culturais, contribuindo para o desenvolvimento humano e para a valorização da cultura municipal como patrimônio coletivo. Assim, garante-se à população o acesso à cultura, a preservação da memória coletiva e o apoio ao desenvolvimento das expressões de excelência.
- d) Origem dos Recursos: O recurso provém da Fonte 000, vinculada à Recursos Ordinários Livres.

### **II - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEODUR**

- a) Inclusão do Elemento da Despesa 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
- b) Valor: R\$ 497.615,91 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos)
- c) Justificativa: A presente suplementação orçamentária tem por objetivo reforçar a dotação da ação **Aquisição de Terrenos para Abertura de Ruas, Praças e Outros**, em atendimento à necessidade de recursos adicionais para fazer frente às



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

---

despesas decorrentes da celebração do **Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação** Amigável da área declarada de Utilidade Pública por meio do Decreto nº 774/25, de 28 de agosto de 2025, referente à área de 5.457,12 m<sup>2</sup> (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e doze decímetros quadrados), matriculada sob o nº 51.809 do 2º Serviço Registral desta Comarca de Arapongas.

A desapropriação amigável, modalidade que privilegia o entendimento entre o Poder Público e o proprietário, revela-se a forma mais célere e eficiente para a concretização do interesse público, evitando o prolongamento de disputas judiciais e reduzindo custos ao erário municipal. A área destina-se à ampliação e melhoria da infraestrutura urbana do município, promovendo a mobilidade, o ordenamento territorial e a qualidade de vida da população.

- d) Origem dos Recursos: O recurso provém da Fonte 501, vinculada à Alienação de Bens.

Assim sendo, mediante o exposto, submetemos a esta colenda Câmara para a apreciação do Projeto de Lei **em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias**, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a o Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

**RAFAEL FELIPE CITA**  
Prefeito

Exmo. Sr.,  
**MARCIO ANTÔNIO NICKENIG**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N e s t a